



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

## **RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 009/2021**

Modifica o Calendário Tributário com referência ao prazo para recolhimento do IPTU/TSP, relativo ao exercício de 2021.

O **Secretário Municipal de Fazenda de Macaé – RJ**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 429 da Lei Complementar Nº 282/2018 – Código Tributário Municipal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o inciso II, § 1.º, do art. 1º, da Resolução SEMFAZ nº 002/2021, ficando estabelecida a prorrogação do desconto de 10% (dez por cento) para pagamento da cota única do IPTU/TSP do exercício de 2021, até o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Os contribuintes que tenham efetuado o pagamento da cota única, do dia 27 de Fevereiro até a data da publicação da presente resolução, com o desconto de 5% (cinco por cento), terão a diferença do valor do desconto lançada como crédito para o IPTU/TSP do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições relativas ao calendário tributário, divulgadas nas Resoluções editadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Macaé, 05 de março de 2021.

**CARLOS WAGNER DE MORAES**  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Município em 06 de Março de 2021.

<http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/diariooficial/239/1615030883.pdf>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

\*Republicado por conter incorreções.